

## LEIS

**(Processo nº 11.692/2024)****LEI Nº 13.003, DE 3 DE MAIO DE 2 024.**

(Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais, para doadoras de leite materno).

Projeto de Lei nº 46/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a isenção de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, função pública ou emprego na administração pública municipal, às candidatas que tenham doado leite materno, nos últimos 12 meses, anteriores à publicação do edital.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O aleitamento materno, é uma das formas de nutrir e cuidar do bebê nos primeiros meses de vida. Além de fornecer todos os nutrientes essenciais para um crescimento saudável, é um importante meio de proteção contra doenças, fortalecimento de sistema imunológico e diminuir o risco de obesidade infantil. Porém sabemos que muitas mulheres por inúmeros fatores, não podem realizar a amamentação.

Visando contribuir para aquelas mães e crianças que necessitam de suporte com o alimento, muitos hospitais possuem bancos de leite, para assim realizar a garantia nutricional a muitos bebês.

Pensando em contribuir para nosso município, o projeto em tela, tem duas grandes abordagens. A primeira é estimular a doação de leite materno, e a segunda, é disponibilizar maiores possibilidades de ingresso de mães em concursos públicos.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, a aprovação do presente.

**(Processo nº 11.807/2024)****LEI Nº 13.004, DE 9 DE MAIO DE 2 024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Professora Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez” a um próprio público em nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 112/2024 – autoria do Vereador JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professora Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez” a creche pública Municipal localizada na Avenida Itavuvu, nº 4.500, no Jardim Cecília.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Profa. Ma. Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez, nascida em 06 de dezembro de 1947, na cidade de Itapetininga, interior do Estado de São Paulo, é filha de Armanda Franci Gurgel de Oliveira e de José Gurgel de Oliveira e tem três irmãos: José Rubens, Roberto e Luiz Antônio. Casada, em 16 de setembro de 1972, com Carlos Gonzalez, teve três filhas: Alessandra, Vanessa e Andressa; dois genros: Marcos e João Paulo, e três netos: Lucas, Isadora e Frederico. A professora se mudou para Sorocaba, no final da década de 60, para realizar o curso de Letras – Português e Inglês, na antiga FAFI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba). Formou-se professora em Letras em 1970.

Ana Maria tinha Mestrado em Letras pela Universidade de São Paulo (USP-1974)), conquistada com a Dissertação “O Heroísmo Lusíada: Baco no Reino de Netuno”.

Concluiu também especialização em Literatura Brasileira: Lima Barreto; em Língua Inglesa e em Teoria da Literatura.

Fez ainda vários cursos e participou de eventos na área de Letras durante sua vida acadêmica e profissional.

Formada no Conservatório Musical João Baptista Julião, de Tatuí (1969) ministrava aulas de piano, teoria, solfejo, harmonia, análise harmônica, história da música, pedagogia musical e canto coral.

Pouco antes de se formar em Letras, começou a atuar como professora substituta no colégio Visconde do Porto Seguro. Depois de formada, passou no concurso público e iniciou sua carreira de educadora na rede estadual, no Colégio Estadual Prof. Octávio Novaes de Carvalho (Ceonc).

Depois, foi transferida para o colégio estadual Prof. Júlio Prestes de Albuquerque (Estadão), onde ficou até se aposentar em meados da década de 90.

Durante sua vida acadêmica, como professora na rede pública contribuiu de maneira fundamental para a formação de diversos profissionais da cidade de Sorocaba e assim prosseguiu mesmo depois de aposentada.

Em 1979, a educadora foi convidada para assumir aulas na antiga FAFI, no curso de Letras, iniciando sua jornada acadêmica na atual Universidade de Sorocaba (Uniso), tendo deixado contribuições importantes à Instituição.

Participou ativamente da concepção da Universidade, fazendo parte da Comissão de Acompanhamento, nomeada pelo Conselho Federal de Educação, para agir como interlocutora da Fundação Dom Aguirre.

Em 1991, para compor a Comissão Interlocutora da Fundação Dom Aguirre, que teve por objetivo acompanhar o Conselho Superior de Educação no processo de transformação dos Cursos Superiores da instituição, tendo sido peça primordial para os trabalhos de desenvolvimento da ideia embrionária de constituição de uma universidade na cidade de Sorocaba, relevante fator educacional, social, econômico e político para o Município e região.

Na Uniso, a professora fez parte de Conselhos, Comissões e Consultoria da Reitoria:

- Foi representante dos docentes de Graduação no Conselho Universitário e membro da Comissão Permanente da Carreira Docente – CPCD;

- Membro efetivo da Câmara de Pós-graduação e Pesquisa, da Câmara de Ensino e da Câmara de Administração do Conselho Universitário;

- Diretora do Centro de Comunicação da Uniso (Cecom), participou da Comissão Examinadora para o processo de seletivo de professores de Graduação, em disciplinas do curso de Letras da universidade;

- Ajudou a implantar o Programa de Pós-graduação (PPG), sendo, em 1992, a primeira coordenadora de ensino, pesquisa e extensão do PPG;

- Contribuiu com a elaboração de documentos institucionais da unidade de educação, sendo, inclusive, membro da Comissão Especial de revisão do Regimento Geral da Uniso e da Comissão Especial para estudar o Regulamento da Monitoria da Uniso;

- Em 2003, assumiu a função de Assessora Pedagógica, trabalhando em atividades acadêmicas institucionais, que foram vetores diferenciais ao desenvolvimento social, profissional e acadêmico da Instituição e referenciais para a Educação na cidade de Sorocaba;

- Membro da Comissão Especial para elaboração de novo Plano de Carreira Docente, coordenadora da Assessoria Acadêmica e membro da Comissão Especial de estudos sobre Avaliação Discente;

- Membro da Comissão Especial de estudos sobre os Cursos Tecnológicos e Sequenciais e membro da Comissão Especial do processo seletivo para Bolsa de Estudo por Mérito;

- Em 2006, para dar continuidade às atividades acadêmicas e administrativas na área da Educação, a professora assumiu a função de Chefe de Gabinete do Reitor da Uniso.

Por seus relevantes serviços prestados à Fundação, que até hoje repercutem no meio social e educacional da cidade de Sorocaba e da região, Ana Maria recebeu do Conselho Superior da Fundação Dom Aguirre, em 2013, a mais alta homenagem atribuída às pessoas que tenham contribuído de modo insigne com a Instituição: a “Medalha Cultural Dom Aguirre”.

A professora encerrou sua carreira como docente e Chefe de Gabinete do Reitor, aos 75 anos de idade, em 11 de maio de 2023, data de seu falecimento, que teve como causa um câncer diagnosticado em janeiro de 2020.

Mesmo durante o seu tratamento –fase que exigiu muito resiliência e determinação, em razão da grave doença e da pandemia –, nunca deixou de realizar suas atividades e de se preocupar com projetos que pudessem fomentar a Educação.

Na ocasião do seu falecimento, foram realizadas diversas homenagens à professora, sendo decretado, na Uniso, três dias de luto da comunidade acadêmica com o descerramento de bandeira a meio-mastro em sua memória.

Em 15 de setembro de 2023, em homenagem in memoriam, o Prédio Administrativo da Cidade Universitária, da Uniso, recebeu o nome “Professora Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez”, no mesmo dia do aniversário de 29 anos da Instituição.

A vida de Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez, como professora e profissional da área da Educação, foi marcada por muito respeito e admiração pelos estudantes e colegas, sendo a educadora referência no conhecimento, de forma mais marcante, no conhecimento sobre a língua portuguesa.

Pelos motivos elencados acima, a nobre professora é merecedora do reconhecimento da cidade e de ter sua memória imortalizada com a denominação de um próprio Municipal.

**(Processo nº 11.862/2024)****LEI Nº 13.005, DE 9 DE MAIO DE 2 024.**

(Dispõe sobre denominação de “Fernando Costa Gama” a um logradouro público e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 114/2024 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Fernando Costa Gama” a Pista de Skate localizada na Praça, entre as ruas Quinzinho de Moraes e a Rua Ramona Penha Bilbao, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

